



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 29/08/2025, Edição nº 6590, Página nº 08-11

PORTARIA Nº 564/2025

SÚMULA: Institui a Comissão de Elaboração do Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino de Nova Santa Rosa, para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental – Anos Iniciais; define sua composição, objetivos e estabelece as estruturas dos documentos curriculares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 104, inciso IV, e demais dispositivos da [Lei Orgânica Municipal](#), e:

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a Educação Básica;

Considerando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

Considerando o Referencial Curricular do Paraná (RCP/PR);

Considerando a Deliberação nº 03/2018 – CEE/PR, que institui o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações, com fundamento na BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental,

RESOLVE

Art. 1º Art. 4º Fica instituída a Comissão de Elaboração do Referencial Curricular da Rede Municipal de Nova Santa Rosa, com a seguinte composição e coordenação:

I. Coordenação Geral

- a) Ana Carla Ruckhaber;
- b) Elenir Mittanck Bourescheid;
- c) Gilvani Follmann Rockenbach;
- d) Mariane Geneva Schiewe.

II. Coordenação dos Grupos de Estudo da Educação Infantil (Campos de Experiência):

- a) O eu, o outro e nós: Joselaine Geneva Bloch;
- b) Corpo, gestos e movimentos: Aline Francieli Graebin Wutke;
- c) Traços, sons, cores e formas: Simoni Andreia Kruger;
- d) Escuta, fala, pensamento e imaginação: Elizandra Morgenstern Haupt;
- e) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações: Simone Cristina Alves de Oliveira Olivo.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

III. Coordenação dos Grupos de Estudo do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Componentes Curriculares)

Arte: Ana Lúcia;

Ciências: Neiva Rosana Ragasson;

Computação (Educação Infantil e Anos Iniciais): Gilvani Follmann Rockenbach;

Educação Física: Camila Rodrigues de Souza Dilkin;

Ensino Religioso e História: Kerlyn Tatiana Schulz Niesvald;

Geografia: Ana Paula Muskopf Thiel;

Língua Inglesa: Denise Marlene Pagé;

Língua Portuguesa: Elisangela da Silva Grande; Andréia Letícia Batschke de Almeida;

Matemática: Sandra Lenaide Wutke Niedermeyer; Agatha Gabrielli Schneider Carvalho Radtke.

Art. 2º Fica estabelecida, para fins de organização, redação e aprovação, a estrutura do Referencial Curricular da Educação Infantil da Rede Municipal de Nova Santa Rosa, com a seguinte composição:

Referencial da Educação Infantil – Estrutura

Introdução – Educação Infantil

1. O referencial curricular: princípios, direitos e orientações
2. Princípios orientadores
3. Direitos de aprendizagem gerais da educação básica
4. Considerações históricas da Educação Infantil
5. Princípios básicos da Educação Infantil e os direitos de aprendizagem
6. Concepções norteadoras do trabalho pedagógico na Educação Infantil
7. Articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental
8. Organizador curricular por faixa etária:
 - 8.1. Bebês (0 a 1 ano)
 - 8.2. Crianças bem pequenas (1 a 2 anos)
 - 8.3. Crianças bem pequenas (2 a 3 anos)
 - 8.4. Crianças bem pequenas (3 a 4 anos)
 - 8.5. Crianças bem pequenas (4 a 5 anos)
 - 8.6. Crianças bem pequenas (5 a 6 anos)
9. Avaliação na Educação Infantil
10. Referências

Art. 3º Fica estabelecida, para fins de organização, redação e aprovação, a estrutura do Referencial Curricular do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Rede Municipal de Nova Santa Rosa, com a seguinte composição:

Referencial dos Anos Iniciais – Estrutura:

Introdução

1. O referencial curricular: princípios, direitos e orientações
2. Princípios orientadores
3. Direitos de aprendizagem gerais da educação básica



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

4. Componentes curriculares: Arte, Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Ensino Religioso, Educação Física, Computação e Língua Inglesa.

Para cada componente curricular, adotar a seguinte organização:

- I. Concepção do componente curricular
- II. Objetivo geral e objetivos específicos
- III. Encaminhamentos teóricos e metodológicos
- IV. Objeto(s) de conhecimento e objetivos de aprendizagem
- V. Avaliação
- VI. Referências

Art. 4º Os objetivos dos grupos de trabalho instituídos por esta Portaria observarão, obrigatoriamente, a LDB (Lei nº 9.394/1996), as DCNs, a BNCC, o RCP/PR e a Deliberação nº 03/2018–CEE/PR, e consistem em:

I. assegurar a conformidade legal e pedagógica dos referenciais curriculares com a BNCC, DCNs e RCP/PR, contextualizados à realidade local de Nova Santa Rosa;

II. definir princípios, direitos de aprendizagem e concepções pedagógicas que orientarão as práticas educativas na Educação Infantil e nos Anos Iniciais;

III. organizar objetos de conhecimento e objetivos de aprendizagem por faixa etária (Educação Infantil) e por componente curricular (Anos Iniciais), promovendo a progressão e a continuidade entre etapas;

IV. propor encaminhamentos teórico-metodológicos coerentes com metodologias, integração das TDICs, inclusão, equidade e diversidade;

V. estabelecer critérios e procedimentos de avaliação diagnóstica, formativa e somativa, respeitando as especificidades da Educação Infantil e dos Anos Iniciais;

VI. selecionar e registrar referências bibliográficas e normativas que fundamentem o documento;

VII. elaborar minutas, revisar versões, sistematizar contribuições e consolidar o texto final para apreciação e homologação pela SMEC;

VIII. produzir relatórios de trabalho e atas, garantindo a memória do processo e a transparência das decisões.

§ 1º Compete à Coordenação Geral: planejar e acompanhar o cronograma; articular os grupos; validar a coerência interna/externa dos documentos; submeter as versões à apreciação da SMEC.

§ 2º Compete às Coordenações dos Grupos de Estudo da Educação Infantil: garantir a aderência aos Campos de Experiência previstos na BNCC, assegurar a continuidade entre faixas etárias e a articulação com o Ensino Fundamental.

§ 3º Compete às Coordenações dos Grupos de Estudo dos Anos Iniciais: organizar os componentes segundo a estrutura do art. 2º, alinhar descritores e objetivos à BNCC/RCP, e propor instrumentos de avaliação compatíveis com cada área.

Art. 5º Do funcionamento:

I. A Comissão e os Grupos de Estudo reunir-se-ão conforme cronograma aprovado pela Coordenação Geral, podendo convidar servidores/as, professores/as e especialistas para contribuições técnicas.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

II. Todas as reuniões terão atas e registros de presença.

III. A participação dar-se-á sem ônus para o erário, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º Os produtos parciais e a versão final dos referenciais deverão ser apresentados à SMEC para apreciação e posterior homologação por ato próprio.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2025.

LARI HITZ,
Prefeito